
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2021 – GP

“Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos efetivos já aposentados pelo regime geral de previdência social, que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,

CONSIDERANDO que o município de Xexéu, estado de PERNAMBUCO não possui Regime Próprio de Previdência Social, por ser um ente federativo de pequeno porte, não suportando a onerosidade gerada, uma vez que a receita municipal não suportaria as despesas decorrentes de uma previdência própria e em razão disso, o referido município e seus respectivos funcionários se submetem ao Regime Geral de Previdência Social, através da Autarquia Federal INSS – Instituto de Seguridade Social.

CONSIDERANDO que o servidor, depois de aposentado depois de aposentado pelo Regime Geral ou, quando for o caso, pelo Regime Próprio de Previdência, o servidor não pode continuar no quadro de ativos do poder público, pois isso contraria o ordenamento jurídico, além de tornar vitalício um cargo que não tem essa prerrogativa.

CONSIDERANDO o servidor das pessoas jurídicas de direito público e das fundações autárquicas não pode se furtar ao concurso público após a sua aposentadoria, porque sua permanência no emprego público afronta o direito de todos os demais cidadãos de pretenderem impessoal acesso àquela função pública, além de onerar – desproporcional e desarrazoadamente – o erário.

CONSIDERANDO que é inconstitucional estender seus efeitos para os empregados públicos que atuam na Administração Direta, Autárquica e Fundacional, porque esses se sujeitam fortemente ao comando do art. 37 da Constituição, que resguarda – em favor da sociedade – o dever de realização do concurso público e limites objetivos de provimento e vacância da função pública desempenhada.

CONSIDERANDO que a manutenção de servidores aposentados nos cargos afronta o artigo 37 da Constituição Federal, que impede o acúmulo de função e o artigo 33 da Lei 8.112/90, que delimita o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União; artigos 81 inciso V e artigo 84, inciso II, da Lei estadual 6.123/68, que criou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco (Utilizado por analogia no Município).

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a Sr.ª MARIA AUXILIADORA DA SILVA, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.762.704 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 190.286.954-00;

Art. 2º - EXONERAR do cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE III, o Sr. CÍCERO BARROS RIBEIRO, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 1.251.823 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 104.829.544-34;

Art. 3º - EXONERAR do cargo de PROFESSOR I – NIVEL-V-200, a Sr.^a TEREZINHA DE JESUS MORAIS, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.033.44 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 055.375.174-34;

Art. 4º - EXONERAR do cargo de PROFESSOR I – NIVEL-V-200, a Sr.^a MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.584.18 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 043.608.504-68;

Art. 5º - EXONERAR do cargo de PROFESSORA, a Sr.^a SEVERINA CIRILO DE SOUZA, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.622.27 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 091.243.814-20;

Art. 6º - EXONERAR do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a Sr.^a EDILZA GONÇALVES DA SILVA, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 6111813 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 502.124.194-04;

Art. 7º - EXONERAR do cargo de GUARDA MUNICIPAL, o Sr. MAURICIO JOSE FERREIRA DA SILVA, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 2.231.068 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 216.788.394-34;

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 12 de fevereiro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:707842AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/02/2021. Edição 2776

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>